## Edital N° 07/2025

Processo Seletivo para candidatura de um bolsista pesquisador no projeto Al4WELLNESS. Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FCETREDE.

O Insight Data Science Lab, no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 7º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2025.

Cláusula 1ª - Poderão participar do processo seletivo **graduandos da Universidade Federal do Ceará.** 

Cláusula 2° - Será ofertada uma vaga para bolsista **graduando na grande área de computação e afins**, além de cadastro de reserva para a mesma área.

I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e das empresas vinculadas à saúde e bem estar.

Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

Vaga	Competências e Habilidades
Graduando na grande área de computação e afins	<ul> <li>Conhecimentos em fundamentos de DataOps e MLOps (preparação de dados, treinamento, avaliação, entrega e monitoramento).</li> <li>Conhecimento em Docker e Kubernetes.</li> <li>Conhecimento de versionamento de código com Git.</li> <li>Desejável conhecimento em Airflow e Object Storage (MinIO, S3, etc.).</li> <li>Conhecimentos em algoritmos de aprendizado de máquina (métodos supervisionados e não supervisionados).</li> <li>Linguagem Python</li> </ul>

- Tratamento e transformação de dados (Polars, Pandas, NumPy). - Bibliotecas de aprendizado de máquina (TensorFlow, PyTorch, Scikit-Learn).
--

Cláusula 4ª - Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa no valor de R\$ 1.000,00, pagas diretamente pela Fundação CETREDE que gerencia os recursos do projeto.

Cláusula 5°- O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC/FCETREDE.

Cláusula 6ª – O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas correrão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Envio de currículo e histórico acadêmico para pré-seleção	de 25/07/2025 a 28/07/2025, até 17 horas
Resultado da Pré-Seleção	30/07/2025 (quarta-feira)
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção	31/07/2025 (quinta-feira)
Resultado	31/07/2025 (quinta-feira)
Entrega de documentos	01/08/2025 (sexta-feira)

## Notas:

(i) Os candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FCETREDE.

Cláusula 7° – Temas de Pesquisa: a intenção deste Edital é selecionar pesquisadores para atuar em pesquisa de ponta em Ciência da Computação para apoiar a resolução de problemas na área da saúde utilizando dados biomédicos.

Cláusula 8º – Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Conselho de Pesquisa do Insight Data Science Lab, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9º - As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do

preenchimento do formulário no <u>Google Forms</u>. A partir do momento em que a proposta for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10° - O processo seletivo será realizado por uma comissão de docentes pesquisadores do projeto. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11<sup>a</sup> – Os proponentes cujas propostas forem selecionadas terão deveres a serem cumpridos para com o projeto, conforme especificações a seguir:<sup>12</sup>

- I. Desenvolver integralmente a pesquisa dentro do prazo de duração da bolsa.
- II. Dedicar 20 horas semanais ao Projeto.
- III. O resultado final da pesquisa deverá ser entregue no formato de pelo menos um artigo científico publicado em conferência ou periódico qualificado extrato B1-A1 (QUALIS, 2020).
- IV. Cada candidato selecionado trabalhará em conjunto com um docente pesquisador já associado ao projeto.
- V. O candidato selecionado e o docente deverão realizar ao menos uma reunião semanal (não necessariamente presencial) de acompanhamento com os coordenadores e pesquisadores do Insight Data Science Lab.
- VI. Serão responsáveis por atuar na pesquisa de soluções inovadores para desenvolvimento de soluções para coleta de dados, análise de dados e geração de modelos de IA.
- VII. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da entrega de relatórios mensais, da participação do candidato e do professor nas reuniões mensais e nas apresentações semestrais. Se não houver o cumprimento desses itens, os pagamentos não serão liberados e as bolsas poderão não ser estendidas.
- VIII. O Insight Data Science Lab terá direito à exploração comercial dos resultados obtidos, em forma de publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site, entre outros do gênero:
  - A propriedade intelectual dos resultados obtidos na pesquisa e o direito à comercialização de documentação de protótipo, programa de computador, processos de tratamento de dados e/ou similares pertencerão ao Insight Data Science Lab.
  - Haverá incentivos para se publicar os resultados obtidos, mas, em se tratando do uso de dados proprietários do Insight Data Science Lab, os autores deverão, obrigatoriamente, contar com a anuência do laboratório, por escrito.

IX. Em toda e qualquer publicação, incluindo, mas não se limitando a artigo, pôster, livro, página de site e documentação de protótipo, deverá constar uma

referência ao Insight Data Science Lab com a seguinte expressão:

"Este trabalho foi realizado com o apoio do Insight Data Science Lab por meio do Projeto AI4WELLNESS".

<sup>1</sup> Esses deveres estão relacionados em um termo de compromisso/confidencialidade que será encaminhado aos alunos e professores selecionados no início da pesquisa. O termo deverá ser assinado pelos alunos e professores em duas vias e recebido pelo Insight Data Science Lab.

<sup>2</sup> Caso alguma regra estabelecida neste edital não seja cumprida, o repasse da bolsa será suspenso.

Cláusula 12ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Al4WELLNESS. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 13° - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14° - Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação dos Projeto AI4WELLNESS e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

Cláusula 15° - O resultado da pré seleção será divulgado por e-mail e o resultado final será enviado por e-mail e divulgado no Instagram (@\_insightlab) e site do Insight Lab:

Cláusula 16° - Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais: <a href="https://instagram.com/\_insightlab">https://instagram.com/\_insightlab</a>

Cláusula 17° - Em havendo dúvidas acerca do presente Edital, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos - EDITAL DE SELEÇÃO no 07/2025.

Cláusula 18° - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste edital.

## Comissão de Seleção:

Prof. Prof. José Antonio Fernandes de Macedo

Prof. Regis Pires Magalhães

Prof. César Lincoln Cavalcante Mattos